GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE COR AMARELO E VERMELHO.

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n° 017.1792.2026.0003250-44.

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Objeto: Aquisição de 05 (cinco) CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor amarelo, secao nominal 2,5mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolitico, tempera mole e 05 (cinco) rolos de cabo de cobre, eletrico, flexivel, cor vermelho, secao nominal 4mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolitico, tempera mole.

1.2

1.2.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma /Prazo
61.45.00.00189058-1	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor amarelo, secao nominal 2,5mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolitico, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informacoes: logomarca INMETRO, numero de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, numero de identificacao do OCP; se o cabo for composto de apenas um condutor, com secao 2,5 mm² ou menor, sera permitido o uso por extenso do nome do INMETRO em substituicao a sua logomarca. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Numero de condutores e secao nominal (em mm²), Data de fabricacao e Lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos, na forma do Regulamento Tecnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliacao da Conformidade e das Especificacoes para o Selo de Identificacao da Conformidade.	Rl	05	7 dias úteis
61.45.00.00189061-1	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor vermelho, secao nominal 4mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolitico, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informacoes: logomarca INMETRO, numero de registro no INMETRO, logomarca ou nome do	Rl	05	7 dias úteis

	OCP, numero de identificacao do OCP. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Numero de condutores e secao nominal (em mm²), Data de fabricacao e Lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos, na forma do Regulamento Tecnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliacao da Conformidade e das Especificacoes para o Selo de Identificacao da Conformidade.			

1.1.1 **As especificações do objeto constam:**

() do anexo integrante deste Termo de

Referência (**X**) da descrição abaixo:

O item deve ser entregue de forma que atenda às especificações dispostas no tópico 1.1.1, sem comprometimento de nenhuma das características integrais ao atendimento do objeto.

1.1.1.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.1.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência da contratação inicia-se com a assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardados o prazo de garantia na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1A fundamentação da contratação, da caracterização do bem como comum e de seus quantitativos está especificada:
2.2(**X**) na descrição abaixo.

Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021. A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos e servidores nas dependências desta Secretaria do Planejamento (SEPLAN). Haja vista que o cabo de cobre isolado é um insumo de infraestrutura física e operacional essencial para a adequação, segurança e continuidade do funcionamento da rede elétrica das instalações prediais desta Pasta, a disponibilidade deste material é indispensável para viabilizar intervenções de manutenção preventiva e corretiva, bem como eventuais ampliações ou readequações de pontos de energia nos ambientes administrativos da instituição. Por atender rigorosamente aos padrões técnicos de condutividade e isolamento exigidos pelas normas da ABNT, este item destina-se à identificação e condução segura de condutores de fase nos circuitos eletroeletrônicos. A falta desse insumo microestrutural de infraestrutura compromete diretamente a segurança e a integridade das instalações, podendo gerar sinistros, sobrecargas, curtos-circuitos, paralisação de equipamentos, riscos de incêndio ou acidentes de trabalho e, consequentemente, danos materiais ao patrimônio público e transtornos operacionais ao fluxo de trabalho. Portanto, a aquisição visa suprir a demanda imediata das unidades administrativas (ou a recomposição do estoque do Almoxarifado Central), assegurando o pleno funcionamento, a ordem e a segurança das atividades finalísticas e meio da SEPLAN, em estrita observância aos princípios da eficiência, da segurança patrimonial, da integridade física de servidores e usuários, e da continuidade do serviço público.

Por fim, esclarece-se que a contratação por meio de compra direta decorre da ausência do referido material no catálogo de Registro de Preços vigente a que esta Administração está vinculada. No entanto, o item encontra-se devidamente respaldado e alinhado ao planejamento de compras para o exercício de 2026 registrado no sistema SIMPAS.

3.0 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1A descrição da solução como um todo está especificada:

(**X**) na descrição abaixo.

A contratação de empresa para o fornecimento de rolos de CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor amarelo, secao nominal 2,5mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolitico, tempera mole e CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor vermelho, secao nominal 4mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolitico, tempera mole, deve ser feita de maneira que seja garantida a qualidade e conformidade com as normativas vigentes do item, conforme as características padronizadas apresentadas no tópico 1.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de cabo de cobre com isolamento deve ser feita de maneira que seja garantida a eficiência, a segurança das instalações elétricas e a adequada durabilidade e condutividade do material, eliminando desperdícios com insumos de baixa qualidade, que apresentem perda de carga excessiva ou isolamento frágil, e prevenindo riscos de curtos-circuitos, sobrecargas, aquecimentos indevidos (efeito Joule), danos aos equipamentos e acidentes com servidores e pedestres, bem como interrupções e atrasos nas rotinas operacionais e administrativas do órgão. O fornecimento do material será feito para entrega imediata, sendo que o cálculo para a quantidade de itens desta aquisição foi dimensionado com base na demanda estimada de manutenções preventivas e corretivas, no mapeamento das necessidades de infraestrutura elétrica e ampliações das frentes de trabalho desta Secretaria, bem como na capacidade de armazenamento do Almoxarifado.

A compra direta dá-se pela ausência do referido material no catálogo de Registro de Preços a que essa Administração está vinculada. Cabe ressaltar que o item consta devidamente previsto no planejamento de compras 2026 registrado no SIMPAS.

4.0 **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se

baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Será procedido ao exame de adequação do objeto mediante (art. 17, §3º, da

Lei Federal nº 14.133/2021): (**X) amostra**

(X) avaliação de conformidade

() prova de conceito

() teste ____(*especificar*) do(s) seguinte(s) item(ns) e quantidade(s) do serviço (...)

4.3.1.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Análise de **conformidade e amostra** do ITEM conforme especificações adicionais descritas abaixo:

- Análise de conformidade **através de prospecto e/ou catálogo do item** conforme especificações descritas no tópico 1.1.1;
- A embalagem do item deverá conter informações claras sobre a composição, data de fabricação, prazo de validade e instruções de armazenamento;
- Análise de certificação com os órgãos fiscalizadores.

4.3.1.2. **(X)** A amostra **(X)** o exame de conformidade () a prova de conceito () o teste ____deverá ser realizado no **prazo de 3 (três) dias**, a contar da solicitação formal pela unidade competente do processo de aquisição.

4.3.1.3 No caso de amostras, será observado o que se segue:

a) A amostra deverá ser entregue contrarrecibo, no prazo e endereço fixados pelo responsável pela licitação, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar o licitante e o processo licitatório ao qual se refere.

b) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

c) A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

d) Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.

e) A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do Contrato.

f) As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

g) Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

4.4**Vistoria**

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5**Subcontratação**

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 **Garantia**

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia na contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do(s) material(ais).

4.6.2.1.1 A garantia de contratação é independente de garantia do produto/serviço prevista especificamente neste Termo de Referência nos termos do CDC.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Em caso de licitante revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo

fabricante, que assegure a execução do Contrato (art. 41, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.0 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única, é de 07 (sete) dias , a contar da: () assinatura do Contrato

(**X**) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM;

5.2**Local da entrega**

5.1.2 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() anexo integrante deste Termo de

Referência (**X**) descrição abaixo

Os bens deverão ser entregues em horário comercial, **das 08 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 17 horas** , no seguinte endereço: Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia - Coordenação de Material e Patrimônio – Almoxarifado ; **2ª Avenida, 250, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-003.**

5.1.2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com **pelo menos 3 (três) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.4.4 A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Aos atrasos no cumprimento de obrigações contratuais, sejam elas acessórias ou principais - incluindo-se quaisquer procedimentos auxiliares ao fiel cumprimento dos termos desse edital - **sujeitam-se as cominações legais respectivas. na forma dos artigos 48 e 49 da Lei 14.364, de novembro de 2023.**

5.4.4.1 Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de **0,3% para multa moratória e 10% para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.**

6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo- se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7.0 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com

a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos

termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 8 (oito) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, "b" da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança

equivalente(s).

7.2 **LIQUIDAÇÃO**

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **10 (dez) dia** s úteis, prorrogáveis por até **05 (cinco) dias** úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 **PAGAMENTO**

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

(X) Contratação direta

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**X**) Estadual/Distrital (**X**) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (**X**) Estadual/Distrital (**X**) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade.

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

a.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

a.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

a.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

a.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica (NÃO SE APLICA)

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional,** mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste Termo de Referência, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (art. 67, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea "c"), o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal n° 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso ;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.4.1 (NÃO SE APLICA) Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (__ %)

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, _____ % (_____por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos

especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 **Disposições gerais**

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.0 **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O valor estimado total da contratação é **de R$ 4.044,60 (quatro mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos),** conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE / ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	61.45.00.00189058-1	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor amarelo, secao nominal 2,5mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolitico, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informacoes: logomarca INMETRO, numero de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, numero de identificacao do OCP; se o cabo for composto de apenas um condutor, com secao 2,5 mm² ou menor, sera permitido o uso por extenso do nome do INMETRO em substituicao a sua logomarca. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Numero de condutores e secao nominal (em mm²), Data de fabricacao e Lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos, na forma do Regulamento Tecnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliacao da Conformidade e das Especificacoes para o Selo de Identificacao da Conformidade.	Rl	05	R$ 296,52	R$ 1.482,60
2	61.45.00.00189061-1	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor vermelho, secao nominal 4mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolitico, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informacoes: logomarca INMETRO, numero de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, numero de identificacao do OCP. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Numero de condutores e secao nominal (em mm²), Data de fabricacao e Lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO – Regulamento Consolidado para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos, na forma do Regulamento Tecnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliacao da Conformidade e das Especificacoes para o Selo de Identificacao da Conformidade.	Rl	05	R$ 512,40	R$ 2.562,00
				VALOR ESTIMADO TOTAL		**R$ 4.044,60**

10.0 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 17.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - APG

Unidade Gestora: 0001 - Diretoria Geral - DG

Ação: 04.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos do Tesouro

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.0 **PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente **será de 3 (três) dias úteis** , observado o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 **poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período** , mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato ou instrumento semelhante se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.0 **ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021):

a) Especificações do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência.

Salvador, 14 de Setembro de 2026

Laís Martins Teixeira dos Santos
Coordenadora de Material e Patrimônio